



## DESPACHO

Ao Senhor

**Firmino Soares Pereira**

**Diretor do Departamento de Contabilidade-PMAC**

**Assunto:** Verificação da adequação orçamentária e da existência de saldo orçamentário para a **Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Hotelaria**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do Município de Augusto Corrêa/PA.

Solicitamos que verifique a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento do objeto desta licitação, com o valor estimado de R\$ 16.174,70 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S.<sup>a</sup> que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas no Termo de Referência - TR em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

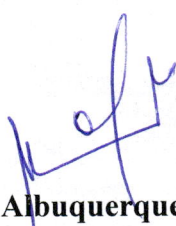
b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

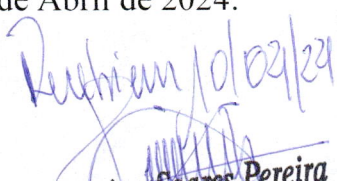
Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Augusto Corrêa (PA), 10 de Abril de 2024.

  
**Moises Albuquerque de Moraes**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto N° 035 GAB/PREFEITO

**Moises Albuquerque de Moraes**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto N° 035- GAB/PREFEITO

  
**Firmino Soares Pereira**  
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE  
DECRETO 98-A/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Departamento de Contabilidade**

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de assistência social  
Ilmo. **Sr. MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

**Objeto: Contratação de Empresas (s) para prestação de Serviços de Hotelaria, para assim suprirmos as necessidades no desenvolvimento das atividades, projetos e eventos realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa-PA.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Dotação Orçamentária**

**08 244 0016 2.112 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

Classificação econômica:

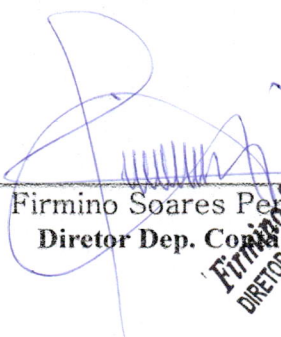
3.3.90.39.00 | Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.80 | Hospedagens

Fonte: 15000000

Augusto Corrêa, 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Firmino Soares Pereira  
Diretor Dep. Contabilidade

**Firmino Soares Pereira**  
DIRETOR DEPENDÊNCIA CONTABILIDADE  
DECRETO 98-A/2021